



União dos Povos Indígenas do Vale do Javari
“Unidos pela defesa e autonomia dos povos Indígenas do Vale do Javari”

NOTA DE ESCLARECIMENTO

Informamos que a Equipe de Vigilância da UNIVAJA (EVU) agiu constantemente conforme procedimentos padrão para ingresso na Terra Indígena Vale do Javari. São realizados exames em todos os integrantes da EVU previamente ao ingresso na TI, há cumprimento de todos os protocolos sanitários que visam prevenir a propagação do novo coronavírus aos indígenas junto às suas aldeias. Se necessário, também é realizado o devido período de quarentena.

A FUNAI estabeleceu medidas temporárias de prevenção à infecção do COVID-19 através da Portaria PRES Funai 419/2020. Essas medidas permitiram a realização de atividades essenciais que fundamentam a sobrevivência das comunidades interessadas. Nos termos do parágrafo 5º, do artigo 3º desta Portaria, as ações do projeto de vigilância desenvolvido pela EVU são caracterizadas como atividades essenciais. De todo modo, a FUNAI comunicou a suspensão da vigência da Portaria nº 419/PRES-FUNAI, de 17 de março de 2020, com previsão para o dia 22 de maio de 2022, através do OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2022/AAEP/FUNAI, assinado no dia 20 de maio de 2022.

Ainda, as atividades nas quais participou o indigenista Bruno Pereira junto a outras lideranças da UNIVAJA foram autorizadas pela Coordenação Regional da FUNAI no Vale do Javari conforme Autorização de Ingresso em Terra Indígena nº 11/CR-VJ/2022 (Processo 08744.000170/2022-16), que declara “Autorizo em caráter excepcional, de acordo com as exceções estabelecidas no Art.3 da Portaria 419/2020/PRES/FUNAI, de 17 de março de 2020 prorrogada pela Portaria n. 183/PRES-FUNAI, de 05/03/2021 que estabelece o acesso em Terras Indígenas somente para atividades consideradas essenciais e em consonância com os objetivos descritos no Ofício n. 037/2022/UNIVAJA, de 03/05/2022”. O documento foi assinado eletronicamente por Mislene Metchacuna Martins Mendes, Coordenadora Regional Substituta, em 12/05/2022. Nos mesmos termos se expressa o OFÍCIO Nº 34/2022/CR-VJ/FUNAI em Resposta ao Ofício 037/2022/UNIVAJA (4084773), quando declara: “[...] em resposta ao Ofício em epígrafe pelo qual vossa senhoria solicita autorização de ingresso na Terra Indígena Vale do Javari, especificamente nas aldeias Kumãya, Maronal, Matkewayá, Morada Nova e São Sebastião, na localizadas na Calha do Rio Curuçá, objetivando participar de reuniões com intuito de discutir sobre o território e estratégias indígenas para protegê-lo, informamos sobre a viabilidade de autorizarmos o ingresso da equipe [...]”

Esta atividade, apesar do desconforto gerado na alma tutelar de setores/gestores do Estado, foi contemplada pensando na capacitação dos indígenas e na execução dessas práticas de campo junto com o conhecimento indígena para proteção de nosso território. Todas as iniciativas da EVU estão alinhadas com a visão política da UNIVAJA, que foca a autonomia dos povos indígenas do Vale do Javari para decidir e participar de todas as questões que possam impactar suas vidas.

As evidências trazidas pela equipe indígena da UNIVAJA corroboram o que vinha sendo insistentemente falado pelos moradores da terra indígena e suas organizações representativas. O total descontrole do Estado sobre as invasões do território por infratores, sobretudo caçadores e pescadores profissionais, na



União dos Povos Indígenas do Vale do Javari

“Unidos pela defesa e autonomia dos povos Indígenas do Vale do Javari”

porção norte da TI Vale do Javari, mais precisamente no rio Itaquai e seu afluente Ituí, agora é um fato com provas que corroboram a voz indígena.

É digno de nota que Bruno Pereira, servidor de carreira da FUNAI, lotado nos quadros da Frente de Proteção do Vale do Javari, licenciado nos termos da legislação vigente, é considerado por esta organização regional e pelas organizações que integram nossa base política, a maior autoridade do país no trabalho em campo especializado em índios isolados no atual contexto. Sua participação se deu a convite desta organização em razão do notório saber e especialidade, além da grande confiança que desperta entre nossas lideranças. Na avaliação da UNIVAJA, o servidor goza de extrema confiança das lideranças, possui reputação ilibada no serviço público e por essa razão foi convidado a auxiliar pontualmente na ação mencionada

O primeiro e mais importante ponto: a escolha foi uma decisão livre de nossas representações em razão do notório saber do servidor licenciado e tal escolha manifesta nossa total confiança no profissional. Também sabemos da capacidade técnica e política dele para lidar com os distintos povos do Vale do Javari e de seu comprometimento e seriedade com a Administração Pública, mesmo estando em gozo de licença para cuidar de questões pessoais, se dispôs em auxiliar-nos no que estivesse ao seu alcance pessoal e legal.

Temos a convicção que o referido profissional é atualmente a maior referência indigenista em atividade para assuntos referentes ao Vale do Javari, sobretudo para as questões territoriais e as relações históricas e políticas da região. Esse reconhecimento é facilmente constatado ao dialogar com as principais lideranças do Vale do Javari dos diferentes povos. Bruno compreende pelo menos 4 das línguas dos povos do Javari e tem larga experiência no diálogo intercultural com essas populações, o que é um grande diferencial. São mais de 11 anos atuando como indigenista no Vale do Javari, tendo coordenado por 5 anos a CR Vale do Javari da Funai, realizado mais de 10 longas expedições de localização de índios isolados e participado de 3 situações de contato com índios isolados. Além disso, Bruno atuou diversas operações de vigilância e fiscalização na região, como a Operação Korubo em 2019, a maior do país daquele ano no combate ao garimpo ilegal, com a inutilização de mais de 60 balsas de garimpo — razão pela qual passou a sofrer perseguição política na Funai e foi exonerado do cargo de Coordenador-Geral de Índios Isolados e de Recente Contato.

Por fim, como já mencionado, Bruno é por nós considerado a maior autoridade no assunto e não visualizamos a realização da mesma atividade por qualquer outro indigenista na atualidade.

Eliesio da Silva Vargas Marubo -OAB/AM 11.182

Procurador Jurídico da UNIVAJA

Atalaia do Norte, AM, 8 de junho de 2022